

## SINDIFISCO na luta contra a Reforma da Previdência



**EDITORIAL**  
"Trem da Alegria,  
dizemos não!"

Página 2

**NOTA DE  
REPÚDIO**

Página 3

**Câmara aprova  
reforma da  
Previdência**

Páginas 4 e 5

**ARTIGO**  
Cresce a importância do  
trabalho do Auditor Tributário

Página 7

**EXPEDIENTE**
**DIRETORIA EXECUTIVA**
**Presidente:**
*José Ailton de Melo Coelho*
**Vice-Presidente:**
*Antônio Ribeiro dos Santos*
**Diretora Administrativa-financeira:**
*Josemira de Mauro Santos*
**Diretor Jurídico:**
*Marco Antônio Cardoso Vilarinho*
**Diretor de Formação e de Relações**
**Inter-sindicais e Trabalhistas:**
*Wilson José de Paula*
**Diretor Cultural e de Comunicação Social**
*Vladimir Motta Pereira de Barros*
**Diretor de Aposentados:**
*José Roberto Ligon*
**SUPLENTES DA DIRETORIA**
*Eliana Aparecida Torrezan Bonomi*
*João Alves de Oliveira*
*Sônia Lourdes Rego*
*Antônio Alves do Nascimento*
**CONSELHO FISCAL**
*Manoel Ferreira Neto*
*Sami Kuperchmit*
*Waldemar Machado Netto*
**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**
*Roberta Andrade de Barros*
*Acácio de Almeida*
*Ivan Meirelles do Amaral*
**COMISSÃO SINDICAL**
*Ana Lúcia Paz Magalhães*
*Ananias Lopes Zedes*
*Valter Agapito Teixeira*
*Ayerton Carvalho Antero*
*Jason Henrique Cares*
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**
*Aldeires Cristina Souza Oliveira*
**AUXILIAR ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**
*Érica de Assis*
**O TRIBUTO - Informativo do Sindicato dos**
**Audidores da Receita do DF**
**CONSELHO EDITORIAL:**
*José Ailton de Melo Coelho*
*Vladimir Motta Pereira de Barros*
*Josemira de Mauro Santos*
*Wilson José de Paula*
*Ricardo Wagner Caetano Soares*
**Edição:** Emília Magalhães

Reg. Prof. 1.547-DF

**Diagramação:** Carlos Henrique Bodé

Reg. Prof. 4665-DF

**Endereço:** SRTVN Q. 702 - Bloco "P"

Salas 2010 / 2011 / 2012

Ed. Brasília Rádio Center

Telefones: 328-1353 / 328-1354

E-mail: sindifisco@brturbo.com

**EDITORIAL**

# “Trem da alegria”, dizemos não!

**F**inalmente, patentearam o engodo. Deram uma roupagem nova à fraude. Tentam iludir, enganar a sociedade.

Os Auditores Tributários, representados legitimamente pelo Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal – SINDIFISCO-DF, vêm, a público, denunciar a tentativa de fraude contra a sociedade. Essa tentativa veio na forma de anteprojeto de lei do Fisco do Distrito Federal, que fere os mais mezinhos princípios do direito: a legalidade, a imparcialidade e a moralidade pública.

Essa proposta de lei, elaborada por uma entidade que diz representar as categorias do

Fisco do Distrito Federal e que afirmamos não ser a legítima representante dos Auditores Tributários, posto que ampla maioria dos Auditores está filiada ao SINDIFISCO-DF e não àquela entidade, ignorando os princípios básicos insculpidos na Constituição quanto ao ingresso em cargo público, propõe a ascensão de Técnicos e Fiscais Tributários, em sua maioria concursados de nível médio, ao cargo de Auditor Tributário, sem concurso público.

Em data recente, a proposta foi recebida pelo Sr. Secretário de Fazenda e encaminhada aos Auditores, Técnicos e Fiscais da Secretaria para conhecimento, sugestões e críticas.

Nós, Auditores Tributários, esperamos que tal proposta não prospere, nem seja encaminhada ao Legislativo, vez que a

mesma vem, de forma dissimulada, própria da fraude e do engodo, impedir que os cidadãos habilitados possam concorrer a uma vaga ao cargo de Auditor Tributário mediante concurso público.

Auditores que somos, não comungamos com a prática do engodo, porém estamos preparados para combatê-lo, posto que, como profissionais e como cidadãos defendemos a legalidade e a aspiramos. Agiremos sempre que detectarmos quaisquer indícios de sua violação.

Ressaltamos que comungam da mesma

opinião a Associação dos Auditores Tributários do DF - AA-FIT-DF, cujo Presidente, Antônio Alves do Nascimento Neto, o To-

---

**Dizemos sim ao concurso público para o cargo de Auditor Tributário. Dizemos não a essa proposta aviltante.**

---

nhão, em recente entrevista ao O TRIBUTO, afirmou que: “Lutamos contra a invasão de competências e pelo respeito à integridade do concurso público. Esta é uma conquista da Constituição”, bem como a Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE, em seu IV Congresso Nacional, deliberou que: “(...) Não deve ser admitida a transformação de cargos e/ou a ampliação de atribuições a outras categorias de servidores, com o propósito de integrar e/ou exercer as funções inerentes ao cargo (...)”.

Dizemos sim ao concurso público para o cargo de Auditor Tributário. Dizemos não a essa proposta aviltante.

**José Ailton de Melo Coelho**  
Presidente

# Nota de repúdio

O Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal – SINDIFISCO-DF, vem a público repudiar a escolha de um Fiscal Tributário para a Presidência da mais alta corte de julgamento do contencioso administrativo tributário no Distrito Federal, o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF.

A indignação da categoria dos Auditores se deve ao fato de que as atribuições originais do Fiscal Tributário, segundo a Lei 33/89, são “as funções da administração tributária de menor grau de complexidade”. Ora, como podemos aceitar que um servidor habilitado somente para as funções de menor complexidade, estando, inclusive, impedido de autuar empresas, restrito apenas à fiscalização de mercadorias em trânsito e à contagem física de estoque, possa julgar autuações de empresas de grande porte ou a consolidar entendimentos sobre questões complexas ligadas à auditoria tributária?

Esta situação, no mínimo, fragiliza a corte julgadora e, por extensão, toda a fiscalização tributária do DF, à medida em que põe em dúvida a credibilidade e a legalidade das decisões daquele Tribunal.

O SINDIFISCO-DF solicita ao Sr. Governador do Distrito Federal e aos demais responsáveis por esse ato, providências no sentido de conduzir àquele cargo agente fiscal com competência plena e que atenda às demais exigências da legislação pertinente.

# Câmara aprova reforma da Previdência

**A** Câmara dos Deputados aprovou em dois turnos a proposta de Emenda Constitucional que modifica a Previdência Social dos servidores públicos. Não resta dúvida de que o desenho da reforma até agora é uma grande violência perpetrada contra os direitos dos servidores. As modificações propostas pelo Governo, e aprovadas na Câmara, mesmo com alguns recuos, fruto de nossa mobilização, retira muitas conquistas dos servidores, fragiliza o próprio Estado, rumando a passos largos no caminho da privatização da Previdência Social brasileira e prejudica, de modo geral, a sociedade.

O resultado da votação só não foi mais prejudicial aos servidores devido à grande mobilização das suas diversas categorias. A truculência do governo contra os direitos e conquistas dos servidores públicos, construídas ao longo de muitos anos, exige a continuidade da nossa mobilização, em todas as suas formas de manifestação.

Fica para todos nós a clara percepção de que, se nos mantivermos mobilizados, obrigaremos o Governo e o Congresso Nacional a novos e importantes recuos, na votação que ocorrerá em dois turnos no Senado Federal.

Objetivando deixar mais claro para todos os colegas o resultado da PEC 40, após as duas votações ocorridas na Câmara dos Deputados, apresentamos, no quadro ao lado, as principais modificações na Constituição, que atingem em cheio os direitos da categoria.

## Nossa homenagem

O SINDIFISCO-DF rende homenagem ao colega Roberto Kupski, Presidente da FEBRAFITE, pelo incansável trabalho junto aos parlamentares, objetivando resguardar os direitos dos servidores públicos, vilipendiados pela aprovação da PEC-40, a dita "reforma da Previdência".

## MUDANÇAS QUE AFETAM OS SERVIDORES PÚBLICOS COM

ASSUNTO	SITUAÇÃO COM A EMENDA APROVADA	COI
TETO	O teto de remuneração em âmbito federal passa a ser a remuneração de ministro do STF	
SUB-TETO Nos Estados e no Distrito Federal	Os estados e o DF passam a contar com três sub-tetos distintos definidos na reforma: 1) os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradorias estaduais terão como teto 90,25% da remuneração dos ministros do STF; 2) os servidores do Poder Executivo terão como teto a remuneração do Governador; 3) os servidores do Poder Legislativo terão como teto a remuneração dos deputados estaduais/distritais.	Ten do téc Gov
SUB-TETO Nos Municípios	Os servidores municipais terão como sub-teto a remuneração do prefeito.	Situ
APOSENTADORIA DOS ATUAIS SERVIDORES - I	Os servidores que ingressarem no serviço público até a promulgação da nova Emenda Constitucional somente terão aposentadoria integral se atenderem aos seguintes requisitos, respectivamente, para mulheres e homens: Idade: 55/60 anos; Tempo de contribuição: 30/35 anos e ainda: 20 anos de serviço público, 10 anos na carreira e 05 anos no cargo em que se der a aposentadoria;	As 98, 35 i can
APOSENTADORIA DOS ATUAIS SERVIDORES - II	Os atuais servidores que ingressaram no serviço público até 15/12/98 - EC 20/98, poderão se aposentar com as regras atuais sofrendo, entretanto, desconto na remuneração de 3,5%, em relação a cada ano que falta para atingir a idade exigida na nova Emenda, se a aposentadoria se der até 31/12/2005 e desconto de 5% por ano que falta em relação a nova idade exigida, se a aposentadoria se der a partir de 01/01/2006.	Que aqu da esti
APOSENTADORIA PROPORCIONAL	Os atuais servidores que requererem aposentadoria proporcional, dentro das exigências da nova norma, terão o benefício calculado com base em suas remunerações utilizadas para contribuição, tanto na área privada como no serviço público.	O v sub trat forr A s
PARIDADE - I	Está garantida a paridade plena de remuneração, em relação aos ativos, para aqueles servidores já aposentados, para os atuais pensionistas, bem como para os servidores que atenderem aos requisitos para aposentadoria previstos na atual legislação, na data de promulgação da nova Emenda Constitucional;	
PARIDADE - II	A nova EC garante a paridade de remuneração para os servidores que ingressarem no serviço público até a data de sua promulgação, quando na inatividade, em relação aos servidores em atividade. Remete, entretanto, à lei ordinária, a especificação de quais parcelas da remuneração serão objeto da paridade.	A p con par ser
PENSÕES	As pensões a serem concedidas aos dependentes de servidores já aposentados ou em atividade, quando do falecimento, terão garantida a integralidade da remuneração ou provento até o limite de R\$2.400,00. O valor que ultrapassar esse limite sofrerá desconto de 30%. Os reajustes das futuras pensões serão definidos conforme definidos em lei ordinária.	Ape dos dire
CONTRIBUIÇÃO DE FUTUROS INATIVOS E PENSIONISTAS	A nova Emenda Constitucional estabelece a obrigatoriedade de contribuição para os futuros aposentados e pensionistas, no percentual de 11%, sobre o valor que ultrapassar R\$ 2.400,00.	Cor jurí esp
CONTRIBUIÇÃO DE ATUAIS INATIVOS E PENSIONISTAS	Os atuais pensionistas e aposentados do serviço público federal contribuirão com 11% sobre o valor que ultrapassar R\$ 1.440,00. Já os atuais aposentados e pensionistas dos estados, DF e municípios contribuirão com 11% sobre o valor que ultrapassar R\$ 1.200,00.	Idêi con dire
FUTUROS SERVIDORES	Os futuros servidores contribuirão com 11% sobre a remuneração, limitada ao valor de R\$ 2.400,00. Em consequência, as aposentadorias também observarão tal limite. Esses futuros servidores contribuirão com fundos de pensão que serão criados, visando a complementação de suas aposentadorias e/ou pensões. A contribuição prevista será na base de 1 por 1. Para cada real de contribuição do servidor haverá também 1 real de contribuição do empregador (Estado). Fica estabelecido também na nova Emenda que o sistema será de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA e não de BENEFÍCIO DEFINIDO.	Esti veri mer ser esp Por sen se da Cer de

## A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

### MENTÁRIOS

o como limite a remuneração do Governador, o sub-teto executivo estadual cria certa instabilidade nas carreiras, na medida em que os salários do cargo de Governador podem ter caráter mais simbólico.

ção idêntica a do executivo estadual/distrital.

regas atuais, estabelecidas na Emenda Constitucional nº 20/ estabelecem: idade - 48/53 anos, tempo de contribuição - 30/ anos; exigindo ainda 10 anos no serviço público e 05 anos no D.

ra-se, dessa forma, a regra de transição existente, pois les servidores que ingressaram no serviço público antes C 20/98 só poderão se aposentar com os critérios nela elecionados com redução nos proventos.

lor dos proventos da aposentadoria proporcional mete-se a cálculos que levam em conta tanto o período de lho na iniciativa privada quanto no serviço público, na a da lei r editada.

ridade para os atuais servidores é na verdade um faz de a. Está previsto que uma lei ordinária irá "escolher" quais elas da remuneração terão reajustes iguais aos dos dres da ativa.

car dos avanços, forçados pela oposição e pela pressão servidores, será ainda muito grande a supressão de os dos futuros pensionistas.

sagra aqui, na opinião de vários juristas, um aberração ca, ao estabelecer uma espécie de "imposto" a um grupo cífico de contribuintes.

tico à situação de futuros aposentados e pensionistas, o agravante da redução de proventos e quebra do to adquirido.

item parece ser o objetivo principal da reforma. É a adeira privatização de boa parte da Previdência, na da em que irá carrear recursos do Estado e também dos dres para fundos e bancos privados. Uma maldade cial fica por conta do sistema de contribuição definida. esse sistema, o servidor contribuirá durante toda sua vida saber em que bases terá seus benefícios calculados ao posentar. Dependerá da forma de gestão de tais fundos, oneidade dos gestores e dos rendimentos das aplicações. mente, isto produzirá grandes prejuízos do ponto de vista quem almeja um Estado forte e democrático.

# Deputados que votaram contra os servidores

Considerando a importância fundamental das votações da reforma da Previdência ocorridas na Câmara dos Deputados nos últimos dias, com grandes prejuízos para o conjunto dos servidores públicos, ativos, aposentados e pensionistas, gerando grande repercussão negativa no tipo de Estado que teremos no futuro, o SINDIFISCO-DF divulga os nomes, com fotografias, dos deputados federais do DF e o voto de cada um.



Deputado WASNY DE ROURE

Os Deputados Wasny de Roure e Sigmaringa Seixas votaram CONTRA os servidores em todas as votações da reforma, tanto no texto global – Emenda Aglutinativa de nº 4 – quanto nos destaques subsequentes, como na cobrança dos inativos e pensionistas.



Deputado SIGMARINGA SEIXAS

# Votaram a favor dos servidores

Os deputados Alberto Fraga, José Roberto Arruda, José Rajão, Osório Adriano, e Tatico votaram A FAVOR DOS SERVIDORES nas votações da Reforma ocorridas na Câmara dos Deputados.



Deputado ALBERTO FRAGA



Deputado ARRUDA



Deputado JOSÉ RAJÃO



Deputado OSÓRIO ADRIANO



Deputado TATICO



Deputada MANINHA

# No meio do caminho

A deputada MANINHA ABSTEVE-SE na votação do texto global no primeiro turno. Não deixa de ser um ato de coragem da deputada ao se opor à ordem do Governo e de seu Partido. Entretanto, a deputada votou CONTRA OS SERVIDORES em um destaque importante, que foi a cobrança de previdência dos servidores inativos e pensionistas.



Servidores, unidos, protestam contra a reforma da Previdência

# PASSEATA DOS OITENTA MIL

**D**ezenas de milhares de servidores públicos de todo o país, segundo estimativas dos organizadores em mais de oitenta mil pessoas, pertencentes aos três níveis de governo, estiveram presentes na grande passeata, realizada no dia 06 de agosto na Esplanada dos Ministérios contra a proposta de reforma da Previdência em tramitação no Congresso.

Agentes do Fisco Estadual

de todos os Estados, segundo a FENAFISCO em mais de 1600 servidores, também se fizeram presentes. Os auditores do Distrito Federal, em grande número, estavam também lá.

Em que pese a esperteza do Governo que adotou a manobra de mandar votar sua proposta, em primeiro turno, já na noite do dia 5 e madrugada do dia 6, evitando, dessa forma, a presença dos servidores em Brasília, a mobilização com certe-

za produziu e ainda produzirá muitos efeitos. Diferentemente do que divulgou a grande mídia, os principais "estragos" para o Governo são de natureza política e não algumas vidraças quebradas.

Considerando as duas votações que ainda ocorrerão no Senado, os servidores devem manter-se mobilizados para pressionar o Governo e os parlamentares de cada Estado.

